



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística

TERMO DE REFERÊNCIA

(Confecção de Bilhetes)

1 – OBJETO: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BILHETES DE PASSAGEM PARA O SISTEMA OPERACIONAL DOS BONDES DE SANTA TERESA, conforme **DEFINIÇÃO** abaixo.

1.1 – O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP - que serviu de base para este **TERMO DE REFERÊNCIA - TR**, encontra-se registrado no Sistema Eletrônico de Informações do Estado do Rio de Janeiro, doravante [SEI-RJ](#), sob o nº 100138823.

1.2 – O MAPA DE RISCOS referente ao **OBJETO** encontra-se sob o **SEI-RJ** nº 100142327.

1.3 – O OBJETO encontra-se inscrito no **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA** – sob o código nº 317200/00001/2025.

2 – OBJETIVOS/JUSTIFICATIVAS:

2.1 – O OBJETO tem por OBJETIVOS:

2.1.1 - A Contratação do OBJETO tem por OBJETIVO suprir a necessidade da Gerencia de Operações da Superintendência de Manutenção e Operação da Diretoria de engenharia e Operações da **CENTRAL-RJ**, no tocante a abastecer o ponto de venda/bilheteria dos Bondes de Santa Teresa, com Bilhetes de Passagem a serem utilizados pelo público em geral.

2.1.2 – Garantir a funcionalidade da Operação do SISTEMA DE BONDES DE SANTA TERESA com o máximo de **Controle, Organização e Transparência**;

2.2 – O OBJETO tem por JUSTIFICATIVAS:

2.2.1 – a necessidade de continuidade dos serviços de venda de bilhetes para atendimento do público em geral. O Sistema de Bondes, tem a responsabilidade de disponibilizar Bilhetes de Passagem direcionados a vendas, oportunizando assim, a prestação do serviço, com qualidade e eficiência, aos padrões exigidos pela comunidade;

2.2.2 - Prover a operação com material necessário para operacionalização do sistema de Bondes;

2.2.3 - Contabilizar e controlar a operação e a receita produzida.

2.2.4 – Com a reativação dos ramais Paula Mattos e Silvestre se torna ainda mais necessário o controle sistemático do Sistema Operacional dos Bondes de Santa Teresa;

2.3 – Com base no **ETP**, o **PARCELAMENTO** do **OBJETO** não foi considerado vantajoso para a **CENTRAL**, tendo em vista que se trata de prestação de serviço único.

2.4 – Com base no **ETP**, não será aceita a participação de interessados sob **CONSÓRCIO**, tendo em vista que os serviços que compõem o **OBJETO** deverão ser prestados regularmente por um único Contratado.

2.5 – Com base no **ETP**, não será aceita a participação de interessados em Regime de **COOPERATIVA**, tendo em vista que o **OBJETO** não requer a participação direta de mão de obra do Contratado.

2.6 – Com base no **ETP**, não será permitida a **SUBCONTRATAÇÃO** do **OBJETO**, tendo em vista que os serviços que o compõem são prestados integralmente por um único Contratado.

2.7 - Somente com base no estipulado pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CENTRAL-RJ**, doravante **RILC CENTRAL**, poderá ser realizada **CESSÃO** do **CONTRATO** que advirá da contratação decorrente deste **TR**, doravante **CONTRATO**, um dos anexos do **EDITAL** da **LICITAÇÃO**, doravante **EDITAL**.

2.8 – Com base no **ETP**, a **Indicação de MARCA(S) e/ou MODELO(S)** para o **OBJETO** não foi considerada pertinente para a **CENTRAL-RJ**, tendo em vista tratar-se de Bilhete a ser confeccionado, em função de haver uma padronização, conforme **Anexo MODELO BILHETE**, index 100417228.

2.9 – A **PREVISÃO DE PERCENTUAL MÍNIMO DE MÃO DE OBRA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO**, constituído por **MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA** não foi considerada pertinente, vez que os serviços são executados sem alocação de mão de obra na **CENTRAL-RJ**, e nem são de execução contínua, nada tendo a apor, no entanto, quanto à sua utilização por parte do Contratado, desde que capacitadas para tal.

2.10 - A **PREVISÃO DE PERCENTUAL MÍNIMO DE MÃO DE OBRA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO**, constituído por **ORIUNDOS ou EGRESSOS DO SISTEMA**, da mesma forma, não foi considerada pertinente, vez que os serviços são executados sem alocação de mão de obra na **CENTRAL-RJ**, e nem são de execução contínua, a tendo a apor, no entanto, quanto à sua utilização por parte do Contratado, desde que capacitadas para tal.

2.11 – A **ESTIMATIVA DO VALOR** para o **OBJETO** é **SIGILOSA**, tendo em vista o estipulado pelo **RILC CENTRAL**.

2.11.1 – Os valores que balizarão a Contratação do **OBJETO** constarão do **Anexo “Restrito” EDITAL/ESTIMATIVA DO VALOR PARA A CONTRATAÇÃO** que será elaborado após Pesquisa de Preços pelo Setor Técnico Competente e publicado em momento oportuno após a abertura da Licitação que advirá deste **TR**, sem prejuízo da sua disponibilização aos Órgãos de Controle Interno e Externo.

2.12 – Tendo em vista que a **ESTIMATIVA DO VALOR** para o **OBJETO** é **SIGILOSA**, as definições quanto à exclusividade estipuladas pela **LEI COMPLEMENTAR nº 123/2006** e na forma do **Decreto Estadual nº 42.063/2009**, serão formalizadas no Sistema Integrado de Aquisições do Estado do Rio de Janeiro – **SIGA-RJ** – no momento oportuno.

2.12.1 – As definições de que tratam este item estarão expressas no **Anexo “Restrito” EDITAL/ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**.

2.13 – Tendo em vista que, conforme o **ETP**, o **OBJETO** é comum, na forma definida no [RILC CENTRAL](#):

2.13.1 – A **MODALIDADE DE LICITAÇÃO** deverá ser a denominada **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, doravante **PE**;

2.13.2 – O **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** a ser adotado deverá ser o de **MENOR PREÇO GLOBAL por lote**;

2.13.3 – Deverá ser adotado o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

3 - DEFINIÇÃO DO OBJETO:

3.1 – O **OBJETO** encontra-se codificado no Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras do [SIGA-RJ](#) da seguinte forma:

Lote	It.	SIGA-RJ				Qtd.
		Cód.	Id.	Descrição	UF	
1	1	0311.003.0020	146539	SERVICO DE IMPRESSAO CORPORATIVA, DESCRICAO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS, TIPO SERVICIO: IMPRESSAO DE BILHETE DE PASSAGEM, ORIGEM: PESSOA JURIDICA	Bilhete	300.000

3.2 – O **OBJETO** deverá ser confeccionado em conformidade com o **Anexo MODELO BILHETE** e as seguintes características:

3.2.1 – **Tamanho**: 70x200mm;

3.2.2 – **Cores de Impressão**: 4 x 1;

3.2.3 – **Serrilhas**: (2 verticais total e uma horizontal interrompida);

3.2.4 – Deverão ser aplicados pelo menos 03 (três) dos Efeitos de Segurança abaixo relacionados:

3.2.4.1 – Efeitos artísticos;

3.2.4.2 – Rosacea;

3.2.4.3 – Micro letras positiva;

3.2.4.4 – Micro letras negativa;

3.2.4.5 – Vinheta com trama de segurança;

3.2.4.6 – Falha técnica; ou

3.2.4.7 – Fundo anticópia.

3.2.5 – Numeração via DV: 4 numerados (a partir do número 1.095.001 a confirmar com o Setor Competente da [CENTRAL-RJ](#));

3.2.6 – Acabamento: Bloco tipo 1 com 50 jogos; e

3.2.7 – Papel do bilhete: Papel off set 180g / 2.

3.3 – Conforme definido no **ETP**, será exigida a apresentação de **AMOSTRAS** dos bilhetes a serem confeccionados, a fim de assegurar que a produção do quantitativo requerido esteja de acordo com os padrões de qualidade e as especificações técnicas estabelecidas. Após a formalização do Contrato, o Contratado deverá submeter à aprovação da CENTRAL-RJ o **modelo e a arte-final dos bilhetes**, antes do início da produção, para verificação da conformidade e prevenção de eventuais inconsistências durante a execução.

3.4 – O **PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO** deverá ser de até **60 (sessenta)** dias.

3.5 – O **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO** será de 05 (cinco) meses, contado da data fixada na Ordem de Serviço, desde que posterior à data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

3.5.1 - O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO poderá ser automaticamente prorrogado, quando seu Objeto não for concluído no período firmado no **CONTRATO**, nas condições estipuladas no **RILC CENTRAL**.

4 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO LICITANTE:

4.1 – Conforme definido no **ETP**, as exigências referentes às **HABILITAÇÕES TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA, JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA** são as constantes do **Anexo DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**.

4.2 – Conforme definido no **ETP**, para a presente Licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, tendo em vista que os serviços serão prestados sem disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra.

4.3 – O **OBJETO** deverá ser entregue na Estação dos Bondes da Carioca, na Superintendência de Manutenção e Operação de Transportes, localizado na rua Lélío Gama, s/nº, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

4.3.1 – A Entrega deverá ser realizada entre os horários de 08:00h às 17:00h;

4.3.2– Os Entregadores deverão observar as Regras para ingresso em Administração Pública Estadual;

5 – FORMA DE SELEÇÃO e CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

5.1 – A Proposta de Preços deverá ser elaborada com base nos elementos mínimos constantes do **Anexo PROPOSTA DE PREÇOS** ao final deste **TR**.

5.2 – Nos Preços propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na **Execução do OBJETO**.

5.3 – O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado, por igual período, salvo se houver justificativa para prazo diverso aceito pela **CENTRAL-RJ**.

5.4 – Em caso de empate entre duas ou mais Propostas de Preços, serão utilizados os seguintes CRITÉRIOS DE DESEMPATE, nesta ordem:

- 1º)) Contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP, nos termos dos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;
- 2º) Disputa Final, hipótese em que os Licitantes empatados poderão apresentar nova Proposta de Preço em ato contínuo à Classificação;
- 3º) Avaliação do Desempenho Contratual Prévio dos Licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos neste **TR**;
- 4º) Desenvolvimento pelo Licitante de Ações de Equidade entre Homens e Mulheres no Ambiente de Trabalho;
- 5º) Desenvolvimento pelo Licitante de Programa de Integridade.

5.4.1 – Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos BENS e SERVIÇOS produzidos ou prestados por:

- 1º) Licitantes estabelecidas no Estado do Rio de Janeiro;
- 2º) Licitantes brasileiras;
- 3º) Licitantes que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; ou
- 4º) Licitantes que comprovem a prática de Mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.4.2 – As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1 – Deverá ser exigida GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL de 5% (cinco por cento) do valor do CONTRATO, na forma pormenorizada no edital da LICITAÇÃO, doravante EDITAL, e no CONTRATO, com base no estipulado pelo [RILC CENTRAL](#).

6.2 – Do PROGRAMA DE INTEGRIDADE

6.2.1 – Caso o CONTRATO venha a ser superior a R\$965.036,41 (novecentos e sessenta e cinco mil, trinta e seis reais e quarenta e um centavos), deverão ser tomadas as seguintes providências:

6.2.1.1 – No momento da assinatura do CONTRATO, o Adjudicatário deverá comprovar que mantém PROGRAMA DE INTEGRIDADE, nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753, de 17 de outubro de 2017, e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal Programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

6.2.1.2 – Caso o futuro Contratado ainda não tenha PROGRAMA DE INTEGRIDADE instituído, a Lei nº 7.753, de 17 de outubro de 2017, faculta o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a implantação do referido Programa, a contar da data da celebração do CONTRATO.

6.3 – As OBRIGAÇÕES DA CENTRAL-RJ serão as pormenorizadas no **EDITAL** e no **CONTRATO** com base no estipulado pelo **RILC CENTRAL**, observadas as especificidades do **OBJETO**, conforme a seguir:

6.3.1- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

6.3.2- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com os Bilhetes recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3.3 – Notificar o Contratado, por escrito, acerca de imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, a fim de que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.3.4 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor especialmente designado;

6.3.5 - Devolver o(s) bilhetes(s), nas mesmas condições em que recebeu, caso necessário;

6.3.6 - Determinar quais empregados serão os fiscais do Contrato;

6.3.7 - Notificar por escrito a Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para correção, certificando que as correções propostas sejam as mais adequadas;

6.3.8 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência, desde que sejam observadas as condições contratuais;

6.4 – As OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA serão as pormenorizadas no **EDITAL** e no **CONTRATO** com base no estipulado pelo **RILC CENTRAL**, observadas as especificidades do **OBJETO**, conforme a seguir:

6.4.1 – Manter a validade da Proposta de Preços na forma definida nesta **TR**;

6.4.2 – Manter atualizada a Documentação de Habilitação exigida para esta Contratação até o fim da Validade do **CONTRATO**;

6.4.3 – Prestar o serviço conforme constante da Proposta de Preços apresentada e na descrição e realização do objeto;

6.4.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

6.4.5 - Manter, em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular necessária à execução do objeto do contrato;

6.4.6 - Fornecer os bilhetes de acordo com as especificações acordadas, observando a quantidade, qualidade, local e prazo estabelecidos, conforme detalhado no Termo de Referência desta contratação, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ajuste;

6.4.7- Garantir que os bilhetes sejam novos, genuínos e livres de defeitos de fabricação;

6.4.8 - Entregar o objeto do Contrato sem qualquer ônus para a **CENTRAL**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como transporte, frete, embalagem, testes, seguros, carga e descarga e ainda quaisquer tributos de qualquer natureza que incidam sobre o fornecimento e serviços ora pactuados;

6.4.9 - Garantir a segurança dos bilhetes durante o transporte, embalando-os corretamente e tomando precauções adequadas para evitar danos;

6.4.10 - Comunicar ao fiscal do Contrato, por escrito, acerca de qualquer problema ou impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

6.4.11 - Compensar integralmente quaisquer danos causados à Central ou a terceiros decorrentes de execução inadequada do Contrato;

6.4.12 - Atender, em prazo razoável, a todas determinações formuladas pela fiscalização do Contrato;

6.4.13 - Responder pelo Contrato na forma da lei;

6.4.14 - A **CONTRATADA** arcará com todos os custos de transportes para entrega de todo o objeto indicado no item 3;

6.4.15 - A **CONTRATADA** arcará com todos os custos de transportes para devolução do objeto da contratação no local indicado pela Contratante;

6.4.16 - A **CONTRATADA** deverá manter um preposto devidamente credenciado e capacitado, para resolver todos os problemas pertinentes ao fornecimento ora contratos, sejam eles técnicos ou administrativos;

6.4.17 - Conduzir o objeto de acordo com o Termo de Referência e sua proposta técnica, que integram o presente processo, bem como de acordo com as normas aprovadas para sua execução, em estrita obediência às leis vigentes. Atender todas as exigências constantes do Termo de Referência, de seus Anexos e de sua proposta;

6.5 – A **GESTÃO** e a **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** serão na forma pormenorizada no **EDITAL** e no **CONTRATO**, com base no estipulado pelo [RILC CENTRAL](#).

6.6 – O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO e DEFINITIVO do OBJETO** será na forma pormenorizada no **CONTRATO**, com base no estipulado pelo [RILC CENTRAL](#).

6.7 – A **METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO EXECUTADO** será na forma pormenorizada no **CONTRATO**, com base no estipulado pelo [RILC CENTRAL](#), combinada com as especificidades deste **OBJETO**:

6.8 – Os **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO** serão na forma pormenorizada no **CONTRATO**, com base no estipulado pelo [RILC CENTRAL](#), combinada com as especificidades deste **OBJETO**:

6.8.1 – a medição terá como base a prestação plena dos serviços, ou seja, com a conclusão da entrega do **OBJETO**.

6.9 – Com relação a **ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO - ANS**, informamos que esta **Contratação** contempla os seus requisitos, com a realização de avaliação da qualidade dos serviços prestados pela Contratada, realizada pela Comissão de Fiscalização do Contrato, e caso sejam identificadas falhas, serão aplicadas as sanções previstas no **CONTRATO**, conforme legislação vigente.

6.10 – O **PAGAMENTO** deverá ser realizado integralmente no prazo de até 30 (dias) do recebimento da Nota Fiscal, mas que este recebimento é precedido do aceite definitivo em conformidade com art 170 a 171 do **RILC CENTRAL**.

6.11 - Os Preços contratados poderão ser reajustados após decorrido 01 (um) ano da data da apresentação da **PROPOSTA**, devendo ser utilizado o **IPCA**, conforme definido/proposto no **ETP**.

6.12 – Deverá ser adotado o **REGIME DE EXECUÇÃO “EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL”**.

6.13 – O **CONTRATO** poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016 e com observância ao disposto nos art. 156 a 161 do **RILC CENTRAL**, mediante Termo Aditivo.

7 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

7.1 - Constitui Infração Administrativa, a prática das seguintes condutas:

- a)** inexecução parcial do **CONTRATO**;
- b)** inexecução parcial do **CONTRATO** que cause grave dano à **CENTRAL-RJ**, ao funcionamento dos Serviços Públicos ou ao Interesse Coletivo;
- c)** inexecução total do **CONTRATO**;

7.2 - O Contratado que cometer infrações relacionadas à inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, conforme o subitem 7.1, ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 178 a 180 do **RILC-CENTRAL** e às sanções conforme a Lei Federal nº 13.303/2016, especificamente os art. 83 e art. 84.

8 - Dos RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os Recursos necessários à Contratação do **OBJETO** correrão de acordo com a Natureza da Despesa, Fonte de Recurso e Programa de Trabalho especificados na respectiva Declaração de Disponibilidade Orçamentária, conforme abaixo:

Programa de trabalho: 26.785.0510.6099

Natureza da Despesa: 33.90.39.07

Fonte de recurso: 100

8 – São os seguintes os **Anexos** deste **TR**:

- **Anexo DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, [SEI-RJ](#), index nº 100324133

- **Anexo MODELO BILHETE**, **SEI-RJ**, index nº 100417228;

- **Anexo modelo de PROPOSTA DE PREÇOS.**

Anexo-modelo de PROPOSTA DE PREÇOS

A Licitante ____, CNPJ ____, por intermédio de seu Representante Legal abaixo qualificado e assinado, PROPÕE PRESTAR OS SERVIÇOS conforme abaixo especificado:

Lote	It	Especificação do Serviço	UF	Quant	Marca	Preços com ICMS – R\$ -		Preços sem ICMS – R\$ -	
						Unitário	Total	Unitário	Total
01	01	Cód. SIGARJ : 0311.003.0020 - SERVIÇO DE IMPRESSÃO CORPORATIVA, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE	Bilhete	300.000					

SERVICOS GRAFICOS, TIPO SERVICO: IMPRESSAO DE BILHETE DE PASSAGEM, ORIGEM: PESSOA JURIDICA							
VALOR GLOBAL:							
Dados bancários da Adjudicatária: BRABESCO – Ag. nº _____ - Conta corrente nº _____ Dados para contato da Adjudicatária: Telefones: E-mail: Representante Legal: (nome/cargo/CPF)							

Elaborado pela Equipe de Planejamento de Contratação composta por:		
Área Demandante: GERMAT	Área Técnica: GERMAT	Área de Contratação: SUPADM
Thiago Neto de Oliveira Gerente de Manutenção Matr. 99000912	Thiago Neto de Oliveira Gerente de Manutenção Matr. 99000912	Adriana Pettersen Assessoria Técnica Matr. 99000908

Aprovado por:	Autorizado por:
SUPTRA	DIREO
Fábio Corrêa Barbosa Superintendente Mat.: 99000559	Ary Arruda Filho Diretor – DIREO Mat.: 99000799

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Neto de Oliveira, Gerente**, em 09/09/2025, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ary Arruda Filho, Diretor**, em 09/09/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Correa Barbosa, Superintendente**, em 09/09/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Araujo Gonçalves Sales Petterson, Assessora Especial**, em 09/09/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **112456343** e o código CRC **4362AFCE**.

Referência: Processo nº SEI-100006/000506/2025

SEI nº 112456343

Av. Nossa Senhora de Copacabana , 493, 5º andar - Bairro Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.031-000

Telefone: